



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 061, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DO ÍNDIO” PARA A COMUNIDADE INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a desembolsar/pagar despesas no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de promover a comemoração do Dia do Índio, a realizar-se entre os dias 19 de abril a 27 de abril de 2026, sendo que no dia 27 haverá almoço e apresentações culturais diversas na comunidade de Alto Recreio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de abril de 2026.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 061, de 10 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 061/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a promoção das atividades comemorativas alusivas ao **Dia dos Povos Indígenas**, a serem realizadas entre os dias 19 e 27 de abril de 2026, com culminância em almoço comunitário e apresentações culturais na comunidade de Alto Recreio.

A presente proposição encontra amparo no interesse público local e no dever institucional do Município de **reconhecer, valorizar e apoiar as manifestações culturais dos povos originários**, especialmente porque a **Terra Indígena Serrinha também compreende parte do território do Município de Constantina**. Dados públicos indicam que a referida terra indígena incide sobre quatro municípios da região — **Constantina, Engenho Velho, Ronda Alta e Três Palmeiras** — sendo que, no território constantinense, estão inseridos **2.073,33 hectares** da área indígena, o que corresponde a **10,18%** da área do Município.

Trata-se, portanto, de realidade territorial, histórica, social e cultural diretamente vinculada ao Município de Constantina, não se podendo dissociar a identidade local da presença e da contribuição das comunidades indígenas que integram a região da Serrinha. A relevância dessa comunidade também se revela nos dados demográficos disponíveis, que apontam população de **2.264 pessoas** na Terra Indígena Serrinha em 2022, com presença dos povos **Kaingang, Guarani e Guarani Nandeva**, o que evidencia a importância de ações públicas de valorização, respeito e fortalecimento de sua cultura e de suas tradições.

A Constituição da República assegura proteção às manifestações culturais brasileiras, bem como impõe ao Poder Público o dever de proteger as expressões culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade nacional e de reconhecer aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições. Nesse contexto, o apoio institucional do Município a evento comunitário e cultural voltado à população indígena representa medida concreta de promoção da dignidade, do respeito à diversidade étnico-cultural e da integração comunitária.

Outrossim, a própria legislação federal passou a adotar, oficialmente, a denominação **Dia dos Povos Indígenas** para a data de 19 de abril, reforçando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

a necessidade de tratamento respeitoso, atual e compatível com a centralidade histórica e cultural desses povos na formação do país.

Ressalte-se, ainda, que a despesa prevista possui **caráter pontual, valor moderado e finalidade pública evidente**, destinando-se à viabilização de atividade comemorativa, cultural e comunitária voltada a grupo social que integra a realidade territorial do próprio Município. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem criação de obrigação continuada, o que demonstra a viabilidade administrativa e orçamentária da medida.

Diante disso, submetemos o presente **Projeto de Lei em regime de urgência**, à apreciação dos Nobres Vereadores, certos de que a matéria receberá a acolhida favorável dessa Casa Legislativa, por representar iniciativa de valorização cultural, respeito aos povos originários e reconhecimento da vinculação histórica e territorial da comunidade indígena da Serrinha com o Município de Constantina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de abril de 2026.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br